SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1962 – 16 de abril de 2025

Extrato do Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo – 2023SEFAZ065 – Processo nº 2.251/2023
Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar da data de seu término.
Prazo: 12 (doze) meses.
Inexigibilidade nº 017/2023
Valor: Sem ônus.
Data: 14/04/2025.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal e João Victor Mendes pela contratada.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 66270
TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, INTIMADO A RECOLHER A MULTA.
2. SUJEITO PASSIVO: TATIANA MARTINS DA SILVA – CPF: 348.747.688-65
3. INFRAÇÃO: MULTADO PELA LEI 2506/2017 CC ART. 1° ART. 1º E 2º DO DECRETO 8087/2021.
4. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ESTABELECIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR RECURSO OU RECOLHER A MULTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 160 DA LEI 5.172/1966, CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA A AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.
5. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.
SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RAYSSA CRISTINA DE MORAES – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS SUL
16 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9639/2025

"Dispõe sobre revogação dos Decretos de Desapropriação descritos na tabela anexa". REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio da autotutela administrativa;

Considerando os reajustes previsto no Decreto nº 9606/2025 para contenção de despesas e os decretos de desapropriações administrativas listados abaixo não foram ajuizadas, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Ficam revogados os Decretos de Desapropriações abaixo descritos:

9098/2023, 9099/2023, 9100/2023, 9251/2024, 9387/2024, 9182/2024, 9180/2024, 9179/2024, 9187/2024, 9285/2024, 9371/2024, 9295/2024, 9183/2024, 9184/2024, 9294/2024, 9283/2024, 9282/2024, 9281/2024, 9292/2024, 9286/2024, 9291/2024, 9293/2024, 9284/2024 e 9373/2024.

DECRETO Nº	ASSUNTO	ÁREA
9098/2023	Ampliação do Teatro Municipal	Centro
9099/2023	Ampliação do Teatro Municipal	Centro
9100/2023	Ampliação do Teatro Municipal	Centro
9251/2024	Construção de Equipamentos Públicos - SEDUC, SEDES, SEMAM	Barra do Una
9387/2024	Área Reservada Canto do Mar - Área "A" - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9182/2024	Área Reservada Canto do Mar Área "J" - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9180/2024	Área Reservada Canto do Mar Área "G" - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9179/2024	Área Reservada Canto do Mar Área "M" - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9187/2024	Área Reservada Canto do Mar Área "L" - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9285/2024	Área Reservada Canto do Mar Área "C" - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9371/2024	Área Reservada Canto do Mar Área "H" - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9295/2024	Área Reservada Canto do Mar Área "B" - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9183/2024	Área Reservada Canto do Mar Área "I" - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9184/2024	Área Reservada Canto do Mar - Implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9294/2024	Área Reservada Canto do Mar - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9283/2024	Área Reservada Canto do Mar - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9282/2024	Área Reservada Canto do Mar - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9281/2024	Área Reservada Canto do Mar - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9292/2024	Área Reservada Canto do Mar - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9286/2024	Área Reservada Canto do Mar - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9291/2024	Área Reservada Canto do Mar - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9293/2024	Área Reservada Canto do Mar - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9284/2024	Área Reservada Canto do Mar - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar
9373/2024	Área Reservada Canto do Mar - implementação de Unidade de Conservação Costa Norte	Canto do Mar

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Sebastião, 15 de abril de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2023FSPSS08
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA ECORAD LTDA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
OBJETO: Termo Aditivo para PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023FSPSS08 POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE.
Data de assinatura: 15/04/2025
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Cristiane Cabral da S. Nogueira pela Contratada.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL TRANSPARÊNCIA, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA

Processo Nº 8351/2024 – Pregão Eletrônico nº 108/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, EM RAZÃO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 11817180000123-027, DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL - CER III

INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	R$ 451,12	Quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.235,00	Três mil duzentos e trinta e cinco reais
SOUZA & SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 8.919,90	Oito mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos

Data: **15/04/2025**

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	R$ 451,12	Quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.235,00	Três mil duzentos e trinta e cinco reais
SOUZA & SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 8.919,90	Oito mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos

Data: **15/04/2025**

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Data da disponibilização: 16/04/2025
Data da publicação: 17/04/2025

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0456-E3B0-6599-D205 e informe o código 0456-E3B0-6599-D205

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1962 – 16 de abril de 2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 3.040/2024

Resolução CMDCA nº 01/2025

"Dispõe sobre o calendário de reuniões do CMDCA para o ano de 2025"

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 3.040/2024, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que foi realizada reunião extraordinária com os membros do conselho municipal de direitos da criança e do adolescente em 27 de marco de 2025.

CONSIDERANDO que a definição dos locais e o formato das reuniões de maneira hibrida, presencial e *on line*, bem como a realização das reuniões presenciais em modo itinerante, foi acatada e deliberada favoravelmente pela maioria presente em plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar as O SEGUINTE CALENDARIO:

Data da reunião ordinária	Local	Horário
10/04/2025	Instituto Verdeescola – Barra do Sahy	10h
15/05/2025	Sede da APAE – Pontal da Cruz	10h
12/06/2025	Instituto Verde Escola – Barra do Sahy	10h
10/07/2025	Sede da Best Way - Topolândia	10h
14/08/2025	Instituto Verdeescola – Barra do Sahy	10h
11/09/2025	Casa dos Conselhos – Vila Amélia	10h
09/10/2025	Escritório do ICC - Cambury	10h
13/11/2025	Sede do Skate Salva – Centro	10h
11/12/2025	Instituto Verdeescola – Barra do Sahy	10h

Artigo 2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 28 de março de 2025.

DANIEL H. MUDAT FERNANDES
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 3.040/2024

Resolução CMDCA nº. 02/2025

"Dispõe sobre a instituição da comissão permanente de registro"

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 3.040/2024, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que foi realizada reunião extraordinária com os membros do conselho municipal de direitos da criança e do adolescente em 27 de março de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Comissão Permanente de Registro do conselho, de acordo com os Arts. 26 e Arts.29 do Decreto Municipal nº 9505/2024 – Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que a composição da referida comissão foi definida, acatada, deliberada e aprovada por unanimidade em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade do ato:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a comissão permanente de registro, composta pelos seguintes membros:

1. Rita de Cássia Nascimento Simioni (Sociedade Civil);
2. Jéssica de Lima Leite (Sociedade Civil);
3. Bruno Rodrigues Lucena (Poder Público);
4. Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira (Poder Público).

Artigo 2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 28 de março de 2025.

DANIEL H. MUDAT FERNANDES
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0456-E3B0-6599-D205 e informe o código 0456-E3B0-6599-D205

Data da disponibilização: 16/04/2025
Data da publicação: 17/04/2025

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1962 – 16 de abril de 2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 3.040/2024

Resolução CMDCA nº. 03/2025

"Dispõe sobre a instituição da comissão permanente de monitoramento e avaliação"

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 3.040/2024, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que foi realizada reunião extraordinária com os membros do conselho municipal de direitos da criança e do adolescente em 27 de março de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Comissão Permanente de Registro do conselho, de acordo com os Arts. 26 e Arts. 30 do Decreto Municipal nº 9505/2024 – Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que a composição da referida comissão foi definida, acatada, deliberada e aprovada por unanimidade em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a comissão permanente de monitoramento e avaliação, composta pelos seguintes membros:

1. Debora de Cassia Fernandes Silva (Poder Público);
2. Paula Regina Arruda Temperini (Sociedade Civil);
3. Vitória Carolina da Silva Prado (Sociedade Civil);
4. Erika Costa (Poder Público);
5. Rita de Cássia Nascimento Simioni (Sociedade Civil).

Artigo 2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 28 de março de 2025.

DANIEL H. MUDAT FERNANDES
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 3.040/2024

Resolução CMDCA nº. 04/2025

"Dispõe sobre a instituição da comissão permanente de orçamento e gerenciamento do fundo"

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 3.040/2024, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que foi realizada reunião extraordinária com os membros do conselho municipal de direitos da criança e do adolescente em 27 de março de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - **FUMCAD**, de acordo com os Arts. 26 e Arts.31 do Decreto Municipal nº 9505/2024 – Regimento Interno do **CMDCA**;

CONSIDERANDO que a composição da referida comissão foi definida, acatada, deliberada e aprovada por unanimidade em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a comissão permanente de orçamento e gerenciamento do fundo composta pelos seguintes membros:

1. Renato Itaquice Teixeira Soeiro da Silva (Sociedade Civil);
2. Frederico Schwarz Mazzucca (Poder Público);
3. Flavia Marques Boffino (Sociedade Civil);
4. Tatiane Oliveira da Silva Nakamura (Poder Público).

Artigo 2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação no site do **CMDCA**.

São Sebastião, 28 de março de 2025.

DANIEL H. MUDAT FERNANDES
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0456-E3B0-6599-D205 e informe o código 0456-E3B0-6599-D205

Data da disponibilização: 16/04/2025
Data da publicação: 17/04/2025

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1962 – 16 de abril de 2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 3.040/2024

Resolução CMDCA nº. 05/2025

"Dispõe sobre a aprovação da proposta de readequação financeira para o projeto núcleo socioeducativo; educação complementar e competências do século XXI"

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 3.040/2024, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que o INSTITUTO VERDESCOLA teve seu projeto submetido a edital público e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO VERDESCOLA iniciou o Projeto Núcleo Socioeducativo: Educação Complementar e Competências do Século XXI firmado Termo de Fomento 003/2021; e sua execução já teve início com recursos captados pela própria entidade anteriormente;

CONSIDERANDO a proposta de readequação financeira, conforme o plano de trabalho apresentado, onde consta o montante de R$ 1.304.672,68 (um milhão trezentos e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), mediante captação realizada no ano de dois mil e vinte e quatro, com utilização de 10% do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – **FUMCAD.**

RESOLVE:

APROVAR a proposta de readequação financeira, através do envio do aditivo ao plano de trabalho, onde consta o montante de R$ 1.304.672,68 (um milhão trezentos e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), devendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, providenciar o respectivo termo aditivo ao termo de fomento 003/2021.

Artigo 2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 28 de março de 2025.

DANIEL H. MUDAT FERNANDES
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0456-E3B0-6599-D205 e informe o código 0456-E3B0-6599-D205

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0456-E3B0-6599-D205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 16/04/2025 18:55:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0456-E3B0-6599-D205